



DESPACHO

Tendo sido publicado o Regulamento Eleitoral que dá cumprimento ao Artº 81º da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro e artº 12º dos Estatutos da UBI, homologados pelo Despacho Normativo nº 45/2008, de 1 de Setembro e, atendendo à necessidade de esclarecer os respectivos actos eleitorais referentes aos representantes dos professores e investigadores, dos representantes dos estudantes e representantes do pessoal não docente e não investigador, estabelecem-se os seguintes procedimentos:

1. Os actos eleitorais ocorrerão no dia 6 de Novembro de 2008, em mesas localizadas em cada Faculdade e nos Serviços Administrativos (Reitoria), entre as 10 horas e as 17 horas e 30 minutos.
2. O presidente de cada mesa será sempre um professor ou investigador, secretariado por um não docente e um estudante, como membros efectivos, sendo os suplentes designados em número e categoria semelhantes aos designados para efectivos, com excepção da mesa dos Serviços Administrativos (Reitoria) que, por se destinar única e exclusivamente a funcionários destes Serviços, Reitoria, Serviços Sociais e Departamento de Ciências do Desporto, será presidida por um Dirigente e dois vogais efectivos escolhidos de entre os funcionários.
3. Todos os eleitores de cada Faculdade votarão na mesma urna, sendo o voto diferenciado com as cores amarelo, branco e verde, respectivamente para professores e investigadores, estudantes e pessoal não docente e não investigador.
4. As secções de voto a funcionar são as seguintes:
 - Faculdade de Ciências a funcionar na **Sala de Reuniões do Departamento de Matemática, no Pólo I.**

Votantes:

 - Professores e investigadores da respectiva Faculdade;
 - Estudantes da Faculdade;
 - Pessoal não docente que exerça funções:



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Comissão Eleitoral

- na Faculdade;
- no Centro de Informática (relativos a esse Pólo);
- no Centro de Óptica;
- nas Relações Públicas (que se encontre nesse Pólo).

- Faculdade de Engenharia a funcionar na **Sala dos Conselhos do Bloco 8.**

Votantes:

- Professores e investigadores da respectiva Faculdade;
- Estudantes da Faculdade;
- Pessoal não docente que exerça funções:
 - na Faculdade;
 - nos Serviços Técnicos (próximo do respectivo Pólo);
 - no Serviço de Econmato (próximo do respectivo Pólo);
 - como Auxiliares Administrativos (que se encontre no respectivo Pólo).

- Faculdade de Artes e Letras a funcionar na **Sala dos Conselhos do Pólo I.**

Votantes:

- Professores e investigadores da respectiva Faculdade;
- Estudantes da Faculdade;
- Pessoal não docente que exerça funções:
 - na Faculdade;
 - nos Serviços Gráficos e Publicações;
 - no Museu de Lanifícios;
 - no Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais;
 - no Centro de Recursos de Ensino e Aprendizagem;
 - nos Serviços de Documentação (que se encontre no respectivo Pólo);
 - nos Serviços Académicos (que se encontre no respectivo Pólo);
 - como Auxiliares Administrativos (que se encontre no respectivo Pólo);
 - nos Serviços Sociais (que se encontre no respectivo Pólo).



- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a funcionar na **Sala 7.1 no Pólo IV, Ernesto Cruz.**

Votantes:

- Professores e investigadores da respectiva Faculdade;
- Estudantes da Faculdade;
- Pessoal não docente que exerça funções:
 - na Faculdade;
 - nos Serviços de Documentação (que se encontre no respectivo Pólo);
 - no Centro de Informática (que se encontre no respectivo Pólo);
 - como Pessoal Administrativo (que se encontre no respectivo Pólo);
 - nos Serviços Sociais (que se encontre no respectivo Pólo).

- Faculdade de Ciências da Saúde a funcionar na **Sala de Reuniões do GEM.**

Votantes:

- Professores e investigadores da respectiva Faculdade;
- Estudantes da Faculdade;
- Pessoal não docente que exerça funções:
 - na Faculdade;
 - nos Serviços de Documentação (que se encontre no respectivo Pólo);
 - nos Serviços Técnicos (que se encontre no respectivo Pólo);
 - como Auxiliares Administrativos (que se encontre no respectivo Pólo);
 - nos Serviços Sociais (que se encontre no respectivo Pólo).

- Reitoria e Serviços Administrativos a funcionar na **Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Administrativos:**

Votantes:

- Pessoal não docente que exerça funções nos seguintes serviços:
 - Vice-Reitoria;
 - Secção de Vencimentos;
 - Secção de Tesouraria;



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Comissão Eleitoral

- Divisão de Contabilidade;
- Reitoria;
- Divisão de Planeamento;
- Divisão Jurídica;
- Gabinete do Conselho Científico;
- Gabinete de Apoio a Projectos e Investigação;
- Divisão de Expediente e Pessoal;
- Departamento de Ciências Do Desporto;
- Administração;
- Divisão de Relações Públicas;
- Serviços Académicos;
- Secção de Economato;
- Auxiliar Administrativo (que se encontre no respectivo Pólo);
- Serviços Sociais (que se encontre no respectivo Pólo).

Covilhã e UBI, 31 de Outubro de 2008

O Presidente da Comissão Eleitoral

Professor Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita